



Prefeitura do Município de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

TAC Nº 061/2016

**1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MOTUCA E A EMPRESA NGA JARDINÓPOLIS –
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL
LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**, estabelecida na Rua São Luiz, nº 111, Centro, MOTUCA-SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 68.319.987/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, **DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPCÃO NETO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NGA JARDINÓPOLIS – NÚCLEO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA**, sediada à Estrada Municipal Jardimópolis, S/N, Compl. Sales Oliveira KM 9 Anexo II, Zona Rural, na cidade de Jardimópolis - Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 10.556.415/0001-08, neste ato representado por **ALEXANDRE FERREIRA BUENO**, RG nº 778.096 SSP/MS CPF nº 784.999.921-53 e **JÚLIO CESAR DE SÁ VOLOTÃO**, RG MAER nº 433.473 e CPF nº 029.429.037-08, doravante designado simplesmente **CONTRATADA** e na presença das duas testemunhas no final assinadas, para aditar o presente contrato, cujo processo integra este termo independentemente de transcrição, com integral sujeição à Lei 8.666/93 e legislações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira) – DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA : Através do processo licitatório aberto na modalidade Pregão Presencial de nº 06/16, procedimento objeto do Edital nº 008/2016 nos termos do Contrato nº 020/2016 de 12 de Abril de 2016 dele decorrente, o município contratou a “Contratada” para prestação de serviços: Execução dos Serviços relativos à coleta, transporte, transbordo (se necessário), tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde, enquadrados nos grupos “A”, “B” e “E” da Resolução CONAMA nº 358/05, gerados no Município de Motuca, pelo período de 12 (doze) meses. O presente aditivo tem por objetivo acrescer ao quantitativo original o montante de 400 (quatrocentos) kg para os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Grupos “A”, “B” e “E”, ficou provada a necessidade da lavratura do termo de aditamento contratual, atendendo as razões de conveniência e interesse público.

Cláusula Segunda) – DA ALTERAÇÃO : Em decorrência da fundamentação contida na cláusula anterior e em vista de tudo o que mais consta do procedimento, resolvem as partes, de comum acordo:

- a) **ADITAR**, como de fato aditado fica, ao contrato original, firmado em 12/04/2016, a execução dos serviços de Execução dos Serviços relativos à coleta, transporte, transbordo (se necessário), tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde, enquadrados nos grupos “A”, “B” e “E” da Resolução CONAMA nº 358/05, gerados no Município de Motuca, totalizando o valor de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e legislação posterior

Cláusula Terceira) – DO VALOR : Para efeitos contratuais, dá-se ao presente Termo aditivo o valor de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) referente ao acréscimo de 400 kg, no valor de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) o kg, que somado ao valor originalmente contratado, no valor de R\$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais),





Prefeitura do Município de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

totaliza o montante de R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais), corresponde ao percentual de 22,22% (vinte e dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento).

Cláusula Quarta) – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas decorrentes cujo valor está descrito na cláusula terceira, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Motuca/SP, conforme segue:

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social

02.04.01 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.301.0007.2009 – Manutenção do Ensino Fundamental – Tesouro – Ficha nº 107

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social

02.04.01 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.301.0007.2009 – Manutenção do Ensino Fundamental – Estadual – Ficha nº 108

Cláusula Quinta) – AMPARO LEGAL : A celebração do presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL** é firmado com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei nº 8.883/94 e legislação posterior e na cláusula 12ª do Contrato Original.

Cláusula Sexta) – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS : Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Motuca/SP, aos 18 de Novembro de 2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA
Representada por: **Dr. Celso Teixeira Assumpção Neto** – Prefeito

CONTRATADA: NGA JARDINÓPOLIS – NÚCLEO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA

ALEXANDRE FERREIRA BUENO

JÚLIO CESAR DE SÁ VOLOTÃO

Representantes da Empresa

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: Marcelo Augusto de Castro

RG: 40.198.214-6

2. _____

Nome: Marylam Dias F. Luz

RG: 36.461.909-0

